



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

**INFORMAÇÃO TÉCNICA BHTRANS DCH/GEATU Nº 031/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Referência: Requerimento nº 4455/2025 - Vereadora Fernanda Pereira Altoé - Ticket 31.00794646/2025-50

Assunto: Credencial de Estacionamento Reservado

A Gerência de Atendimento ao Usuário foi demandada a prestar esclarecimentos sobre a solicitação administrativa da credencial de estacionamento reservado para pessoas com deficiência.

Em atenção à referida solicitação, temos a informar o seguinte:

1. Como se dá atualmente o fluxo administrativo para requerimento, análise e emissão da credencial de estacionamento para pessoas com deficiência (PcD) na Prefeitura de Belo Horizonte?

A solicitação da credencial de estacionamento reservado para pessoas com deficiência segue as orientações definidas na Portaria Conjunta Municipal SMSA/SMASAC/SUMOB/BHTRANS nº 001/22 e no Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte, endereço eletrônico <https://servicos.pbh.gov.br/servicos+credencial-de-estacionamento-reservado-para-pessoas-com-deficiencia-com-comprometimento-de-mobilidade+5e7cf58fd9521a26a9e9288c> , conforme passo a passo descrito abaixo.

Cabe esclarecer que o método utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação do comprometimento de mobilidade foi elaborado no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH), que constituiu um grupo de trabalho especialmente para elaborar uma proposição, com a participação de conselheiros e especialistas de diversas áreas. Essa proposição foi submetida e aprovada em plenária do CMPDD-BH para, só então, ser instituída pela Portaria conjunta SMSA/SMASAC/SUMOB/BHTRANS n.º 001/2022 de 13/07/2022. A comprovação do direito ao benefício é uma atribuição exclusiva da SMSA.

**INFORMAÇÃO TÉCNICA BHTRANS DCH/GEATU Nº 031/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Passo a Passo

1. Clicar no botão de "Solicitar", no canto superior esquerdo da página.
2. No campo "descreva sua solicitação", informar os dados pessoais descritos no item "Exigências do Serviço".
3. Clicar no botão de anexo e anexar os documentos listados no item "Exigências do serviço".
4. Aguardar o agendamento da avaliação, conforme prazo informado no item "Prazos". O acompanhamento do agendamento pode ser feito conforme descrito no passo 10.
5. Após o comparecimento na avaliação, a BHTRANS informa, em até 30 dias, o resultado da avaliação.
6. Caso o solicitante se enquadre nas regras definidas para esse benefício, a credencial é disponibilizada eletronicamente, em até 10 (dez) dias úteis, por meio do sistema em que foi feita a solicitação, para emissão pelo próprio solicitante.
7. O solicitante imprime o documento em formato A4, na "Orientação Paisagem". A credencial deverá ser cortada e dobrada e poderá também ser plastificada, para aumentar sua durabilidade.
8. Para uso das vagas reservadas, o documento impresso deverá ser colocado no painel do veículo, com a frente voltada para cima.
9. Caso o solicitante não se enquadre nas regras definidas para esse benefício, a BHTRANS informa o indeferimento da solicitação, por meio do sistema no qual foi feita a solicitação, e as orientações para solicitação de recurso, se for de interesse do solicitante.
10. Para acompanhar o andamento da sua solicitação de serviço na Área de Relacionamento é necessário realizar autenticação no Gov.br.
11. Selecione "Ir para Área de Relacionamento", clique em "Minhas solicitações" e selecione o protocolo para o qual deseja saber o andamento.

2. Existe norma interna, portaria ou instrução que discipline o fluxo de análise dos pedidos de credencial PcD, com definição de prazos e responsabilidades das áreas envolvidas (Saúde, Mobilidade, Jurídico etc.)?

A credencial de estacionamento reservado é regulamentada pela Portaria Conjunta Municipal SMSA/SMASAC/SUMOB/BHTRANS nº 001 de 13 de Julho de 2022, que foi assinada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Superintendente de Mobilidade e BHTRANS.

3. Há sistema integrado entre os órgãos de saúde e de mobilidade para conferência de laudos e validação dos pedidos ou a tramitação ocorre de modo manual e segmentado?

Não há sistema integrado entre a BHTRANS e a SMSA. A tramitação ocorre por meio de comunicados eletrônicos (e-mail).

**INFORMAÇÃO TÉCNICA BHTRANS DCH/GEATU Nº 031/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025*****4. Em que situações a PBH exige perícia médica presencial para análise dos pedidos e quais critérios técnicos orientam essa decisão, especialmente em casos de deficiências já comprovadas por laudos especializados?***

A Portaria que regulamenta a credencial de estacionamento reservado para pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade prevê que todos os solicitantes com deficiência deverão se submeter à avaliação do comprometimento de mobilidade, em cumprimento às normas que regulamentam, a nível nacional, a emissão da credencial de estacionamento reservado, tais como as Resoluções nº 965/2022 e nº 1.012/2024 do CONTRAN e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, tendo em vista que estabelecem como beneficiários da credencial de estacionamento reservado às pessoas com deficiência que possuam comprometimento de mobilidade. Ou seja, essa não é uma política para todas as pessoas com deficiência.

O Capítulo V da mencionada portaria dispõe sobre o assunto:

Art. 12 - Farão jus à Credencial de Estacionamento Reservado para Pessoas com Deficiência todos os solicitantes que comprovarem a deficiência e o comprometimento de mobilidade.

Art. 13 – Todo solicitante com deficiência deverá se submeter a uma avaliação para verificação do comprometimento de mobilidade para se tornar beneficiário.

§ 1º - A avaliação a que se refere o caput deste artigo será realizada por profissional especializado, indicado pela SMSA, que utilizará formulário próprio.

§ 2º - O formulário de enquadramento do comprometimento de mobilidade será elaborado pelo CMDPD-BH.

§ 3º - O CMDPD-BH definirá os casos em que a pessoa com deficiência solicitante tem comprometimento de mobilidade e poderá ser dispensada da avaliação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 14 - Poderão ser aceitos atestados clínicos que comprovem que o solicitante é pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, ouvido o CMDPD-BH, em substituição à avaliação a que se refere o artigo anterior.

§ 1º - Com fundamento em denúncia ou suspeita de fraude, poderão ser realizadas diligências com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na emissão de atestados clínicos para efeitos de comprovação do enquadramento do solicitante nos critérios diagnósticos de concessão.

§ 2º - Os atestados clínicos que comprovadamente tenham sido emitidos de maneira fraudulenta ensejarão a imediata invalidação da Credencial de Estacionamento Reservado para Pessoas com Deficiência e o cancelamento do benefício, sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis e, se for o caso, da denúncia formal ao conselho regional do profissional responsável pela emissão do atestado em questão.

Art. 15 – Poderão ser dispensados da avaliação a que se refere o art. 13 aqueles solicitantes que apresentarem, no ato da solicitação, cópia de laudo médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade emitido pelo Detran de qualquer Estado brasileiro ou do Distrito Federal.



**INFORMAÇÃO TÉCNICA BHTRANS DCH/GEATU Nº 031/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

5. Quantas perícias médicas foram agendadas pela PBH nos últimos 12 meses para avaliação de pedidos de credencial PcD, e qual o tempo médio de espera entre o protocolo e a realização da perícia?

De outubro de 2024 a 19 de outubro de 2025, foram agendadas 1.049 avaliações para solicitantes de credencial de estacionamento.

O tempo de espera depende, principalmente, da relação entre a demanda existente e a disponibilidade da Secretaria Municipal de Saúde para realizar as avaliações do comprometimento de mobilidade, o que varia conforme a especialidade / tipo de deficiência.

Nos últimos 12 meses, o tempo médio de espera entre a data de solicitação e a data de agendamento da avaliação foi:

Deficiência física: 49 dias

Deficiência auditiva: 75 dias

Deficiência visual: 43 dias

Deficiência mental / autismo: 117 dias

6. Quantos servidores estão atualmente designados para a análise e realização de perícias médicas relacionadas à concessão de credenciais PcD, e se há déficit de pessoal reconhecido que justifique a demora dos processos?

Os profissionais responsáveis pela realização das avaliações do comprometimento de mobilidade são vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, órgão competente para responder este questionamento.

É importante esclarecer que a BHTRANS apenas agenda as avaliações, sendo a SMSA, portanto, o Órgão responsável pela realização das avaliações.

Sempre que são identificadas distorções no tempo de atendimento das solicitações, a Secretaria Municipal de Saúde é formalmente comunicada pela BHTRANS, por intermédio do gestor imediato, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias para reduzir o tempo de espera dos solicitantes.



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T O R A

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

**INFORMAÇÃO TÉCNICA BHTRANS DCH/GEATU Nº 031/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

7. Há registro de reclamações, recursos administrativos ou denúncias relacionadas à demora ou negativa indevida na emissão de credenciais PcD? Em caso positivo, quantas foram apresentadas e quais providências foram adotadas?

A BHTRANS responde rotineiramente a reclamações de Ouvidoria ou demandas judiciais sobre diversos temas, não havendo controle do quantitativo dessas demandas por assunto.

Sempre que acionada, a BHTRANS presta esclarecimentos com base na regulamentação vigente e, conforme o caso, adota a providência cabível para cada situação específica, o que pode incluir comunicações, reuniões e estudos com os órgãos envolvidos, com a finalidade de melhoria dos processos e das regulamentações.

8. O Município possui plano de aprimoramento ou revisão do procedimento administrativo para emissão dessas credenciais, considerando a ampliação de diagnósticos de TEA e outras deficiências não visíveis?

No momento, as portarias que regulamentam o benefício da gratuidade e a credencial de estacionamento reservado estão sendo revisadas junto aos órgãos envolvidos e no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de melhorar os processos e adequar a regulamentação, conforme o caso.

A BHTrans aguarda a conclusão dos trabalhos do GT-MobPcd criado pelo CMDPD-BH por meio de sua Resolução CMDPD-BH n.º 01/2025, de 17/03/2025 que "Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho (GT-MobPcd) para elaboração de proposta visando o aperfeiçoamento das portarias vigentes de concessão de benefícios na mobilidade urbana (gratuidade no transporte coletivo para pessoas com deficiência e de estacionamento reservado para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade) em Belo Horizonte". Os membros deste GT foram aprovados em plenária do CMDPD-BH e seus nomes foram publicizados por meio do COMUNICADO CMDPD/BH Nº 09/2025 de 04/07/2025 que "Dispõe sobre a designação dos conselheiros para a composição do Grupo de Trabalho (GT-MobPcd)". O grupo é composto por cinco conselheiros governamentais e cinco conselheiros da sociedade civil, além de contar com a participação de especialistas convidados.



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

**INFORMAÇÃO TÉCNICA BHTRANS DCH/GEATU Nº 031/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

É importante salientar que a emissão de uma credencial de estacionamento reservado para pessoas com deficiência que não possuam comprometimento de mobilidade comprovado configuraria, além de uma irregularidade, uma distorção do benefício.

Esta é a informação técnica disponível.

Juliana Vidigal
Erichsen Contin
- BT01471

Assinado de forma digital
por Juliana Vidigal Erichsen
Contin - BT01471
Dados: 2025.10.21 15:08:56
-03'00'

Juliana Vidigal Erichsen Contin – BT01471
Supervisora da Gerência de Atendimento ao Usuário – GEATU
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

De acordo:



Documento assinado digitalmente
MAX WILSON RAMOS
Data: 21/10/2025 15:16:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Max Wilson Ramos – BT01208
Gerente da Gerência de Atendimento ao Usuário – GEATU
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

De acordo:



Documento assinado digitalmente
MARCOS FONTOURA DE OLIVEIRA
Data: 21/10/2025 15:42:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Fontoura de Oliveira – BT00164
Coordenador da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS